



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 08/2025**

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 207/2025

**PROTOCOLADO**

Em: 23 / 06 / 2025, às: ...

SECRETARIA

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2018, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E O RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigos 36, inciso II e 38, § 1º, inciso III, alínea "a", ambos do Regimento Interno, faz saber que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Legislativa:

**Art. 1º** A tabela de vencimentos dos cargos constantes do inciso I, do artigo 23, da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018, com as alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
01	5,20	5,72	6,29	6,92	7,95	9,15
02	5,50	6,05	6,65	7,32	8,41	9,68
03	11,00	12,1	13,31	14,64	16,83	19,36
04	15,00	16,50	18,15	19,96	22,95	26,40

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 23 de junho de 2025.

*Marta R. P. Caresia*

**VEREADORA MARTA REGINA PREDEBON CARESIA**  
**PRESIDENTE**

*Antonia L. Patte*

**VEREADORA ANTONIA LINDJÁ PATTE**  
**1ª SECRETÁRIA**

**APROVADO (A)**

**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões: 23/06/25

Presidente: *[Assinatura]*

1º Secretário: *Antonia L. Patte*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta esta proposição, com vistas a obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 3.265/2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e o respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo.

A presente proposição legislativa visa dar um tratamento isonômico aos servidores efetivos lotados nos Padrões 01, 02, 03 e 04, alterando os coeficientes segundo a classe.

Acompanha o presente Projeto de Lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, assim como, declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária, de que tratam os incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Isto posto, rogamos a aprovação do douto Plenário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 23 de junho de 2025.

**VEREADORA MARTA REGINA PREDEBON CARESIA  
PRESIDENTE**

**VEREADORA ANTONIA LINDJÁ PATTE  
1ª SECRETÁRIA**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA  
GASTOS COM PESSOAL**

**Alteração do Padrão de vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo de Servente, Telefonista/Recepcionista, Oficial Legislativo, Agente Legislativo e Contador da Câmara Municipal de Nonoai/RS.**

**Exercício de 2025  
Junho**

**Objetivo:**

**Alteração do padrão de vencimento dos cargos de provimento efetivo de Servente, Telefonista/Recepcionista, Oficial Legislativo, Agente Legislativo e Contador.**

<b>Item</b>	<b>Cargos</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor dos Cargos R\$ Venc. Básico</b>	<b>Valor Despesa Mensal R\$</b>
<b>Cargo Alterado o Padrão</b>				
01	Servente	01	1.846,74	752,99
02	Telefonista/Recepcionista	01	1.978,65	715,83
03	Oficial Legislativo	01	4.397,00	696,48
04	Agente Legislativo	01	4.397,00	760,81
05	Contador	01	6.155,80	936,40

## DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM GASTOS COM PESSOAL

**FINALIDADE:** Alteração do Padrão Remuneratório dos cargos de provimento efetivo de Servente, Oficial Legislativo, Agente Legislativo, Telefonista/Recepcionista e Contador.

Item	Cargos	Nº	Valor dos Cargos R\$ Venc. Básico	Valor Despesa Mensal R\$
<b>Cargo Alterado o Padrão</b>				
01	Servente	01	1.846,74	752,99
02	Telefonista/Recepcionista	01	1.978,65	715,83
03	Oficial Legislativo	01	4.397,00	696,48
04	Agente Legislativo	01	4.397,00	760,81
05	Contador	01	6.155,80	936,40

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de melhor remunerar os Servidores da Câmara Municipal, em vista das atividades e complexidades dos cargos.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:**

Discriminativo	2025	2026	2027
Gastos com a meta proposta	34.249,28	66.644,05	71.309,13
	34.249,28	66.644,05	71.309,13

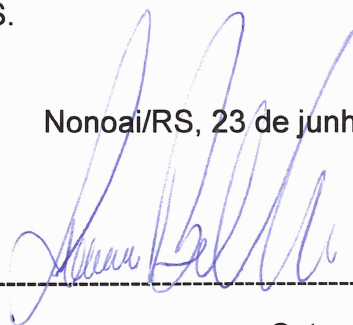


**ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Discriminativo</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Recursos próprios	34.249,28	66.644,05	71.309,13
Recursos vinculados	0,00	0,00	0,00
	34.249,28	66.644,05	71.309,13

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária de gastos com pessoal do Legislativo Municipal de Nonoai/RS.

Nonoai/RS, 23 de junho de 2025.



Setor de pessoal



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16º da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169º da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**FINALIDADE:** Alteração do Padrão Remuneratório dos cargos de provimento efetivo de Servente, Oficial Legislativo, Agente Legislativo, Telefonista/Recepcionista e Contador.

Item	Cargos	Nº	Valor dos Cargos R\$ Venc. Básico	Valor Despesa Mensal R\$
<b>Cargo Alterado o Padrão</b>				
01	Servente	01	1.846,74	752,99
02	Telefonista/Recepcionista	01	1.978,65	715,83
03	Oficial Legislativo	01	4.397,00	696,48
04	Agente Legislativo	01	4.397,00	760,81
05	Contador	01	6.155,80	936,40

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de melhor remunerar os Servidores da Câmara Municipal, em vista das atividades e complexidades dos cargos.



**IMPACTO GASTOS DE PESSOAL  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

1	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2024	73.847
2	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2025	78.278
3	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2026	82.975
4	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2027	87.953
5	Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2024	1.185
6	Acréscimos com o aumento proposto em 2025	1.302
7	Acréscimo com o aumento proposto em 2026	1.426
8	Acréscimo com o aumento proposto em 2027	1.526
9	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2024	1,60%
10	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2025	1,66%
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2026	1,72%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2027	1,74%

R\$ MIL

**LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL**

Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão <b>Alerta</b> = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF	5,40 %
02	Limite <b>Prudencial</b> – Parágrafo Único do art. 22 da LRF	5,70 %
03	Limite <b>Legal</b> – Art. 20, Inciso III, alínea “b” - LRF	6,00 %

## RESULTADO DO IMPACTO

### TEMOS:

a) **Atende** ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) **Atende** ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

c) **Atende** ao disposto no § 2º do art. 17 da LC 101/2000.

## CONCLUSÃO

### 1 – Obrigatoriedades Constitucionais

a) **Atende** ao inciso I do § 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

b) **Atende** ao inciso II do § 1º do art. 169 da CF, constando a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

**2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente  
Líquida**

a) **Atende** ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

b) **Atende** ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

**3 – Impacto  
Orçamentário**

a) **Atende** ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

b) **Atende** a situação orçamentária, por vínculo dos recursos a serem utilizados na cobertura das despesas atinentes ao objeto proposto.

**4 – Impacto Financeiro**

a) **Atende** ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

b) **Atende** a situação financeira, por vínculo dos recursos a serem utilizados na cobertura das despesas atinentes ao objeto proposto, em vista da previsão de disponibilização de recursos financeiros.

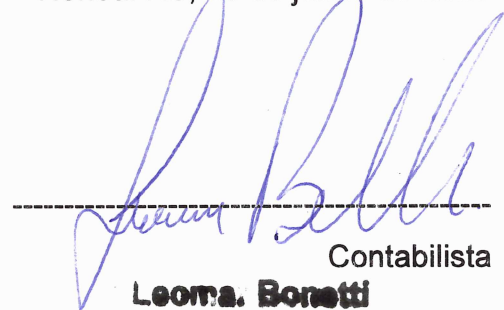


Os valores previstos serão adequados as normas da LDO, Plurianual e LOA de cada exercício, nos termos fixados.

Sr. Ordenador da despesa:

A presente despesa esta em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Nonoai RS, 23 de junho de 2025



Contabilista

**Leoma. Bonetti**

Contador

CRC SC-027432/O-2 S-RS

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**Marta Regina Predebon Caresia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado de 23/06/2025, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nonoai RS, 23 de junho de 2025



Marta Regina Predebon Caresia  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 08/2025**

**1. RELATÓRIO**

A Mesa Diretora propôs Projeto de Lei com a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 3.265/2018, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e o respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo. Tem-se como objetivo a alteração dos coeficientes dos padrões de vencimento dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

**2. VOTO**

Após análise, concluiu-se que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

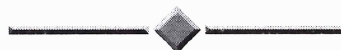
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de junho de 2025.

**Ver. Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator**

De acordo:

**Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**  
**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 08/2025**

**1. RELATÓRIO**

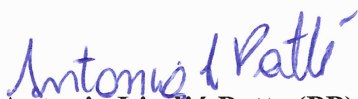
A Mesa Diretora propôs Projeto de Lei com a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 3.265/2018, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e o respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo. Tem-se como objetivo a alteração dos coeficientes dos padrões de vencimento dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

**2. VOTO**

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de junho de 2025.

  
Ver<sup>a</sup>. **Antonia Lindjá Patte (PP)** – Relatora

De acordo:

  
Ver. **Carlos Goseh (PL)** – Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. **Marcele Casia Cazarotto (PDT)** – Revisora




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI


ATA DA 11ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ATA DA 9ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS  
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 27 de junho de 2025

Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; e Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator. Ausente o Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Reunida, conjuntamente, a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, assim constituída: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação das Comissões, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal 3.406/2020 (Plano Diretor) e dá outras providências.” – projeto reenviado pelo Poder Executivo, com alterações (Protocolo nº 192/2025); **Projeto de Emendas ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2025** (de autoria dos vereadores: Altair Torres de Almeida, Carlos Gosch, Gerci Caresia Schio, Jozoe Ribeiro de Melo, Marcele Casia Cazarotto, Marta Regina Predebon Caresia e Paulo Rodrigues), apresentado na data de 26/06/2025; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 025/2025**, o qual “Altera a redação da Lei Municipal 3.767/2025, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 008/2025** (de autoria da Mesa Diretora), o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.265/2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e o respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 018/2025, Projeto de Emendas ao PLE nº 018/2025, PLE nº 025/2025 e PLL nº 008/2025**, as quais foram consideradas aptas a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça e pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas. Fim.

  
Ver. Paulo Rodrigues  
Presidente CCJ

  
Ver. Jozoe Ribeiro de Melo  
Relator CCJ

  
Ver. Carlos Gosch  
Presidente CFOOP

  
Ver<sup>a</sup>. Antonia Lindjá Patte  
Relatora CFOOP

  
Ver<sup>a</sup>. Marcele Casia Cazarotto  
Revisora CFOOP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Doc. nº: 021/2025

OFÍCIO Nº 080/2025/CMV

Nonoai, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora  
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira  
Prefeitura Municipal  
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 13ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 01/07/2025.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 13ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 01/07/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2025**, aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2025** (Ementa: "Altera a Lei Municipal 3.406/2020 (Plano Diretor) e dá outras providências."), aprovado por unanimidade, COM EMENDAS;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 025/2025** (Ementa: "Altera a redação da Lei Municipal 3.767/2025, e dá outras providências."), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 026/2025** (Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul (IPE Saúde) e dá outras providências."), aprovado por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 008/2025** (Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 3.265/2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e o respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências."), aprovado por unanimidade;
7. - **Indicações de números 74/2025 a 78/2025.**

Prefeitura Municipal de Nonoai  
Suellen M. 02/07/25  
Suellen Oliveira Moreira  
Assessor Administrativo

Endereço: Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, Nonoai/RS  
CEP: 99600-000 – Telefone (054) 3362-1220 – e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

8. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**MARTA REGINA PREDEBON CARESIA**  
**Presidente**

**LEI MUNICIPAL Nº3.797, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2018, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E O RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere Lei, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A tabela de vencimentos dos cargos constantes do inciso I, do artigo 23, da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018, com as alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
01	5,20	5,72	6,29	6,92	7,95	9,15
02	5,50	6,05	6,65	7,32	8,41	9,68
03	11,00	12,1	13,31	14,64	16,83	19,36
04	15,00	16,50	18,15	19,96	22,95	26,40

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI-RS,  
04 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
2901

Assinado de forma digital  
por ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2025.07.04  
14:54:32 -03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**